

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ Nº 014/2017

“Instaura Procedimento Especial de Revisão Administrativa para apurar supostas irregularidades na concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional (GEAP), e dá outras providências”.

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais n.º 59/92, 431/2010 e 432/2010, bem como o quanto disposto no art. 8º do Decreto n.º 200/2013, e considerando os seguintes motivos:

- 1) Que durante a análise dos requerimentos de GEAP a Procuradoria Jurídica detectou a existência de concessão sem a correspondente documentação para comprovar a sua regularidade, fazendo-se necessário notificar a servidora para que sane tal vício;
- 2) Que a servidora, provavelmente, fora beneficiada com a GEAP apresentando certificado de graduação e/ou pós-graduação, afrontando, em tese, os arts. 92 e 98 da Lei n.º 431/2010; e
- 3) Que não há no Diário Oficial do município ou na pasta funcional da servidora qualquer autorização administrativa ou determinação judicial para inclusão de GEAP na remuneração da servidora no mês de dezembro/2016.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica instaurado o Procedimento Especial de Revisão Administrativa nº 02/2017, que tem o escopo de apurar suposta irregularidade na concessão de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (GEAP) à servidora Aldeneide Gonçalves da Silva, matrícula nº 2471.

---

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

**Art. 2.º** A servidora será notificada para apresentar manifestação por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das impropriedades constatadas na concessão da sua GEAP, apresentando a documentação que entender pertinente para a elucidação dos fatos.

**Art. 3.º** Para analisar a manifestação e documentos que serão trazidos pela servidora fica nomeada a seguinte Comissão Especial, que deverá emitir relatório conclusivo, devidamente fundamentado:

**I** – Eliete Cardoso da Silva Lobo

**II** – Luce Cleide Damaceno Varjão

**III** – Jailton Antônio Cardoso

§ 1º. A comissão será presidida pelo membro constante no inciso I deste artigo.

§ 2º. A Comissão encaminhará o seu relatório circunstanciado a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, que analisará o caso, podendo acolhê-lo integral ou parcialmente, ou rejeitá-lo, neste caso fundamentando a sua decisão.

**Art. 4.º** Sendo constatada a percepção indevida de GEAP por parte da servidora, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude encaminhará cópia integral deste procedimento à Procuradoria Jurídica do Município, a fim de que esta tome as medidas cabíveis visando o ressarcimento dos valores ao erário municipal, se for o caso.

**Art. 5.º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,  
em 27 de setembro de 2017.

**JUSSARA DANTAS DE SOUZA**

*Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*

---

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”